
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Eugênio</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no Órgão: **21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	21.601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
<b>PROGRAMA</b>	996	Operações especiais: outras
<b>AÇÃO:</b>	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
<b>OBJETIVO</b>		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual.
<b>Esfera</b>	S	Seguridade
<b>FUNCIONAL</b>	28.845	FUNÇÃO 28 – Encargos Especiais / SUBFUNÇÃO 845 – Outras Transferências
<b>GND</b>	3	3 – Outras Despesas Correntes
<b>Modalidade</b>	41	41 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios
<b>Fonte</b>	1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos
<b>Valor</b>		R\$ 3.671.856,00 (TRÊS MILHÕES SEICENTOS E SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
<b>REGIÃO</b>	9900	TUDO ESTADO

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	21.601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
<b>PROGRAMA</b>	526	Mato Grosso mais saúde
<b>AÇÃO:</b>	2728	Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar
<b>OBJETIVO</b>		Gerir os serviços ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade em Mato Grosso
<b>Esfera</b>	S	Seguridade
<b>FUNCIONAL</b>	10.302	FUNÇÃO 10 – saúde / SUBFUNÇÃO 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial
<b>GND</b>	3	3 – Outras Despesas Correntes

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

<b>Modalidade</b>	41	Transferências a municípios - Fundo a Fundo
<b>Fonte</b>	1.500.1002	Recursos não vinculados de Impostos
<b>Valor</b>		R\$ 3.671.856,00 (TRÊS MILHÕES SEICENTOS E SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
<b>REGIÃO</b>	9900	TODO ESTADO

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda adita recursos orçamentários para o Órgão 21.601 – Fundo Estadual de Saúde.

Com a Covid-19 as filas de cirurgias eletivas ficaram ainda mais extensas no Estado de Mato Grosso.

Os hospitais municipais enfrentam dificuldades de recursos para retomada dos processos, reorganizar seus serviços cirúrgicos e recompor as possibilidades de avaliação das filas.

Incrementar o custeio para a realização de procedimentos através da destinação de recursos complementares, é fortalecer o alcance das metas regionais e municipais em atenção à saúde do cidadão.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Janeiro de 2024

**Dr. Eugênio**  
Deputado Estadual